

INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

Convênio que entre si fazem, o **SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SINDOJUS/MG)**, inscrito no CNPJ de nº 07.270.733/0001-95, com endereço na Rua Mato Grosso, 539, sala 601, 6º andar, Bairro Barro Preto, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seus Diretores Gerais **MARCOS VINÍCIUS DO VALE**, inscrito no CPF de nº 450.835.766-00 e **VALDIR BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF de nº 862.253.246-15, adiante designado simplesmente **CONVENIADO**. E, de outro lado, **ACADEMIA DE TIRO DEFENSIVO LTDA. – ME (DEFENDER CLUBE DE TIRO DEFENSIVO E CAÇA)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.378.7000/0001-08 com endereço na Alameda do Ingá, n.º 754, salas 301/306 e Galpão SS, Vale do Sereno, Nova Lima/MG, neste ato representado por sua representante legal, Sra. Vanessa Vasconcelos Coelho, adiante designada **CONVENENTE**, ajustam o seguinte:

Cláusula I – Por força do presente convênio fica estabelecido que a **CONVENENTE** realizará a cessão de descontos em favor dos filiados, empregados e dependentes do **CONVENIADO**, na prestação de serviços relativos aos curso de Tiro Desportivos Pistola - Revólver e Espingarda.

Cláusula II – São beneficiários deste convênio todos os filiados, funcionários e dependentes do **CONVENIADO**, sendo colocado à disposição pela **CONVENENTE**, os seguintes serviços (cursos, planos), além de serviços de despachantes e inscrições em competições internas, com as vantagens e descontos abaixo descritos, sem prejuízo de qualquer outro oferecido a critério da **CONVENENTE**:

II. 1 - CURSOS

- **Instrução de Tiro Desportivo Pistola – individual – 20 disparos supervisionados.**
 - a) Matérias: noções de segurança; regras básicas da modalidade de tiro de precisão IDSC.
 - b) Incluso: munição, alvo utilizado no curso, aluguel do material utilizado e estande de tiro.
 - c) Duração: 45 minutos.
- **Instrução de Tiro Desportivo Pistola – individual – 40 disparos supervisionados.**
 - a) Matérias: noções de segurança; regras básicas da modalidade de tiro de precisão IDSC.
 - b) Incluso: munição, alvo utilizado no curso, aluguel do material utilizado e estande de tiro.
 - c) Duração: 1 hora e 15 minutos.
- **Instrução de Tiro Desportivo Pistola – grupo de 05 a 15 pessoas – 70 disparos supervisionados.**
 - a) Matérias: legislação, noções de segurança; noções de balística e manejo; regras básicas da modalidade de tiro de precisão IDSC.
 - b) Incluso: munição, alvo utilizado no curso, aluguel do material utilizado e estande de tiro.
 - c) Duração: 8 horas.
- **Instrução de Tiro Desportivo Pistola – grupo de 02 a 04 pessoas – 80 disparos supervisionados.**
 - a) Matérias: legislação, noções de segurança; noções de balística e manejo; regras básicas da modalidade de tiro de precisão IDSC.
 - b) Incluso: munição, alvo utilizado no curso, aluguel do material utilizado e estande de tiro.
 - c) Duração: 4 horas

Cláusula III – Fica aqui acordado que para gozar deste benefício os filiados deverão apresentar carteira de filiação ou **COMPROVANTE DE VÍNCULO** datado e assinado por um representante do **CONVENIADO**.

COMPLIMENTOS DE CONSUMO

Companhia que entre si fazem o contrato de seguro de vida... (text continues with details of insurance policy and company information)

Cláusula I - Por força do presente contrato... (text describes the terms and conditions of the contract)

Cláusula II - São obrigados para com o tomador... (text outlines the obligations of the policyholder)

II - CURSOS

1) Curso de Inglês - 40 horas... (text lists the first course: English, 40 hours)

2) Curso de Matemática - 40 horas... (text lists the second course: Mathematics, 40 hours)

3) Curso de Física - 40 horas... (text lists the third course: Physics, 40 hours)

4) Curso de Química - 40 horas... (text lists the fourth course: Chemistry, 40 hours)

Cláusula III - São obrigados para com o tomador... (text describes the obligations of the policyholder)

Cláusula IV – A divulgação da parceria ocorrerá da seguinte maneira:

- a) O CONVENIADO se responsabilizará pela produção do material publicitário em meio físico ou digital, com periodicidade acordada entre as duas partes. O CONVENIADO se compromete a fazer a divulgação da parceria em seus canais de comunicação, conforme o planejamento determinado.
- b) A divulgação das campanhas pelo CONVENIADO serão gratuitas desde que a plataforma da comunicação não gere taxas administrativas para sua utilização, como por exemplo, serviço de Correios e produção de informativo impresso.
- c) Caso haja a utilização de plataformas de comunicação que gerem taxas administrativas para o CONVENIADO, será oferecida a oportunidade de a CONVENIENTE realizar a sua participação como forma apoiadora ou patrocinador.
- d) O CONVENIADO e a CONVENIENTE acordam em conceder mutuamente a autorização da utilização de imagem para as campanhas de divulgação.

Cláusula V – O CONVENIADO se compromete a estabelecer contato periodicamente com a CONVENIENTE a fim de manter um relacionamento estreito e usufruir proveitosamente dos canais de comunicação disponibilizados pelo CONVENIADO.

Cláusula VI – Caberá à CONVENIENTE fazer a cobrança dos serviços por ele prestado diretamente ao filiado, empregados e dependentes, não ficando o CONVENIADO como responsável por qualquer inadimplência dos seus beneficiários.

- a) Os valores poderão ser efetuados através de dinheiro, cartões de débito ou crédito, com os mesmos percentuais de desconto.
- b) O CONVENIADO não cobrará nenhuma porcentagem sobre os valores negociados.

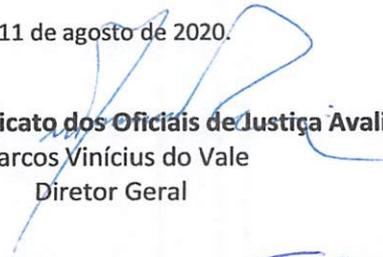
Cláusula VII – Este convênio terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

- a) A rescisão deverá ser comunicada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, pela parte interessada.
- b) Não havendo acusação de recebimento de pedido de rescisão, de uma das partes, o presente Convênio renova-se automaticamente, por idêntico período.
- c) O presente convênio poderá ser revisto periodicamente, por iniciativa de qualquer das partes.

Cláusula VIII – O CONVENIADO e a CONVENIENTE ficam isentos de quaisquer ônus, quando houver, rescisão do presente contrato, podendo ambas as partes rescindi-lo conforme lhe for necessário.

E por estarem justas e concordes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos Jurídicos e Legais.

Belo Horizonte/MG, 11 de agosto de 2020.


Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores de Minas Gerais – SINDOJUS/MG
Marcos Vinícius do Vale
Diretor Geral


Valdir Batista da Silva
Diretor Geral


Academia de Tiro Defensivo Ltda. – ME (Defender Clube de Tiro Defensivo e Caça)
Vanessa Vasconcelos Coelho

